



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N° :16/2017
Decisão : 213/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.1.3.
Referência : 200.052.902/2017
Interessado : Joelmir Murilo Faria de Lima – ME

EMENTA: Registro de Empresa – pela exigência

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária nº 16º, realizada no dia 20 de setembro de 2017, após análise do processo de Registro de Empresa, protocolado neste Regional sob o nº 200.052.902/2017, **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator Alexandre José Rodrigues Mercanti, pela exigência do processo supracitado com o seguinte teor: *“Após análise da documentação apresentada e de acordo com a legislação vigente, sou de parecer que o processo fique em exigência e que a empresa **Joelmir Murilo Faria de Lima - ME**, deve apresentar um profissional Engenheiro Eletricista pleno ou Engenheiro de Telecomunicações, e que mantenha residência no Estado de Pernambuco e que torne praticável sua participação efetiva nas atividades que a pessoa Jurídica pretende exercer, conforme disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea”* Coordenou a Sessão o Coordenador Engenheiro Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**, **Presentes os Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Clayton Ferraz de Paiva, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de setembro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE